V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9967 — Kohlberg/Mubadala/Partners Group/Pioneer UK Midco 1)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 335/08)

1. Em 1 de outubro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Kohlberg & Co L.L.C. (EUA),

— Mubadala Investment Company PJSC (Emirados Árabes Unidos),

— Partners Group AG (Suíça),

— Pioneer UK Midco 1 Limited (Reino Unido).

A Kolhberg & Co L.L.C., a Mubadala Investment Company PJSC e a Partners Group AG adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Pioneer UK Midco 1 Limited e da sua filial PCI Pharma Services. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Kohlberg & Co., L.L.C.: sociedade norte-americana de gestão de participações privadas especializada em investimentos em empresas de média dimensão, com uma carteira de empresas ativas em diversos setores, como o fabrico industrial, os produtos de consumo, os serviços às empresas, os serviços de saúde e os serviços financeiros.

— Mubadala Investment Company PJSC: sociedade anónima emiradense centrada no investimento e no desenvolvimento em diversos setores, nomeadamente aeroespacial, TIC, semicondutores, metais e exploração mineira, energias renováveis, petróleo e gás, petroquímica, serviços de utilidade pública, saúde, imobiliário, produtos farmacêuticos e tecnologias médicas e indústria agroalimentar; possui uma carteira de participações financeiras à escala mundial.

— Partners Group AG: sociedade suíça de gestão de investimentos ativa à escala mundial nos mercados privados e que opera no domínio das participações privadas, no imobiliário privado, nas infraestruturas privadas e na dívida privada.

— Pioneer UK Midco 1 Limited: SGPS britânica que detém e controla o grupo de empresas que exercem a sua atividade sob a designação PCI, um prestador de serviços à escala mundial para os setores farmacêutico e da biotecnologia nos domínios dos ensaios clínicos, embalamento industrial e desenvolvimento e fabrico de produtos farmacêuticos.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9967 — Kohlberg/Mubadala/Partners Group/Pioneer UK Midco 1

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.